



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LEI Nº 634/97

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 1997

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR E CONTRATAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO PERÍMETRO URBANO DE CRUZ MACHADO E SANTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a licitar e contratar serviços de topografia nos perímetros urbanos de Cruz Machado e Santana, com fornecimento de mapas atualizados, memoriais descritivos, alterações e subdivisões dos lotes, levantamento dos rios e ampliação dos perímetros urbanos.

Artigo 2º - O valor estipulado para a execução dos serviços será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pôr conta das Dotações próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de novembro de 1997.


RÍCARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal